



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ato Decisório nº 71/2015

O Presidente da Comissão de Análise do Programa "Bolsa Talento Esportivo" instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a **EXCLUSÃO** do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:

Categoria Estudantil

Bruno Miguel de Oliveira – Futsal

Marlon Gobato – Voleibol

Pedro Miguel Almeida Ribeiro de Oliveira – Atletismo

Rilan Elias Camargo Reis – Karatê

Victor Barreto Trovo – Luta Olímpica

Categoria Juniores

Beatriz Procópio Stringuetta – Ginástica Rítmica

Bianca Terumi Conegundes de Jesus Bena – Ciclismo

Elley Lais da Silva – Ciclismo

Guilherme Schippa Neto – Handebol

João Paulo Inácio Pedro – Basquetebol

Luis Gustavo Peixoto dos Santos – Voleibol

Samue Kusuki Vasconcelos – Handebol

Categoria Nacional

Flávia Angélica da Silva – Atletismo

Comissão de Análise "BOLSA TALENTO ESPORTIVO", 27 de outubro de 2015

ALEX COSTA DE LIMA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Presidente da Comissão